



5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 13/SMADS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2020/0008173-2

PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/SMADS/2020

CONTRATO nº 13/SMADS/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA: LÍDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adaptados, com fornecimento de combustível e gerador de energia, quilometragem livre, motorista, segurança pessoal e seguro. O objeto compreende a locação de 04 (quatro) veículos 0 km, tipo van, similares ao modelo Sprinter, grupo D1 (art. 12 do Decreto Municipal 29.431, de 14 de dezembro de 1990). Acréscimo de veículo.

Aos nove dias do mês de março do ano de 2024, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pela Secretária Adjunta Substituta desta Pasta, **Sra. REGINA ALVES RIBEIRO**, adiante designado apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LÍDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 17.165.013/0001-13, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 1.560 – sala 17 – Santana – São Paulo – CEP: 02010-300, telefone: (11) 4279-8958, e-mail: liderloc2012@gmail.com, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, **Sr. JOÃO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR**, RG nº 21.610.514 – SSP/SP, CPF nº 313.008.408-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 11/03/2024 – pág.265, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 13/SMADS/2021 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 13/SMADS/2021 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/03/2024

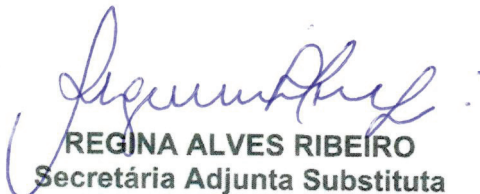
CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal estimado para os 05 (cinco) veículos é de R\$ 177.981,45 (cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), e o valor para os 12 (doze) meses totaliza o montante de R\$ 2.135.777,40 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



REGINA ALVES RIBEIRO
Secretária Adjunta Substituta
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


JOÃO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR
Proprietário – Líder Serviços de Locação de Veículos Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:


9223495


Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1